

**Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal da Chamusca**

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:

RESIDÊNCIA / SEDE:

LOCALIDADE:

FREGUESIA DE:

MUNICÍPIO DE:

CÓDIGO POSTAL:

CONTRIBUINTE Nº:

DO TIPO:

SINGULAR

COLETIVO

Nº CARTÃO DE CIDADÃO /PASSAPORTE:

CONTATO TELEFÓNICO:

FAX:

E.MAIL:

NA QUALIDADE DE:

RESPONSÁVEL

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

ORGANIZADOR

OUTRO

Vem requerer Licença Especial de Ruído, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei 9/2007, de 17/1, referente à seguinte Actividade Ruidosa Temporária:

Obras de construção civil (se for o caso referir o processo correspondente ____/____);
Competições desportivas;
Espetáculos, festas e outros divertimentos;
Feiras e mercados;
Outros;

a realizar na proximidade de:

Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;
Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
Hospitais ou estabelecimentos similares;

Nome do evento: _____

Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade _____
_____ freguesia _____

Data de início: ____/____/____ Data de termo da atividade: ____/____/____

- Caso a atividade seja superior a 1 mês está sujeita a valores limite de: 60 dB ao entardecer e 55 dB à noite

- Dispensa dos valores limite (a indicar pelo Município) _____

No seguinte horário:

Período Diurno (07h às 20h) _____

Período Entardecer (20h às 23h) _____

Período Nocturno (23h às 07h) _____

Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora: _____

Propõem-se as seguintes medidas de prevenção e de redução do ruído, (quando aplicável):

Outras informações consideradas relevantes:

Anexa os seguintes documentos:

- Planta de localização com indicação do local /percurso*
- Programa*
- Planos de redução do ruído*
- Outros

*Obrigatório

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS | Regulamento Geral de Proteção de Dados

Toma conhecimento que, os seus dados pessoais são utilizados pelo Município da Chamusca, enquanto responsável pelo tratamento, para a finalidade expressa no presente requerimento, bem como para fins estatísticos, e que pode exercer os direitos de informação, acesso, retificação, apagamento, ilimitação de tratamento, portabilidade, oposição e ser informado em caso de violação de segurança. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município da Chamusca, consulte o nosso site <http://www.cm-chamusca.pt> ou envie e-mail para dpo@cm-chamusca.pt

Pede deferimento.

Assinatura _____

Data: ____/____/____

Nota Informativa

Actividades Ruidosas Temporárias são proibidas na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;
- b) Escolas, durante o respectivo horário de funcionamento;
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares.

A Licença Especial de Ruído:

Não exigida quando:

- A actividade seja promovida pelo município
 - Condição:
 - cumprimento dos valores limite quando superior a 1 mês
- Se trate de actividades de conservação e manutenção ferroviária, excepto se executadas durante mais de 10 dias na proximidade do mesmo receptor

Dispensada quando:

- Obras no interior de edifícios
 - Natureza das obras: recuperação, remodelação conservação que sejam fonte de ruído
 - Tipo de edifícios: habitação, comércio e serviços
 - Condicionismo meramente horário: dias úteis das 8 às 20 horas
 - Publicitação da realização da obra

O cumprimento dos valores limite (Entardecer e Nocturno superior a 1 mês)

Dispensado quando:

- Obras em infra-estruturas de transporte, quando há necessidade de manter a infra-estrutura em exploração ou por razões de segurança ou carácter técnico não é possível interromper os trabalhos
- Compete ao **município** indicar na licença esta dispensa

Excepcionalmente, no caso de obras de infra-estruturas de transporte de reconhecido interesse público

- Compete aos membros do Governo responsáveis pelo ambiente e transportes, por despacho declarar a dispensa

Os trabalhos ou obras em espaços públicos ou no interior de edifícios que devam ser executados com carácter de urgência para evitar ou reduzir o perigo de produção de danos para pessoas ou bens.

A entrega do pedido deverá ocorrer com o período mínimo de 15 dias úteis de antecedência, sob pena de o mesmo ser arquivado